



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

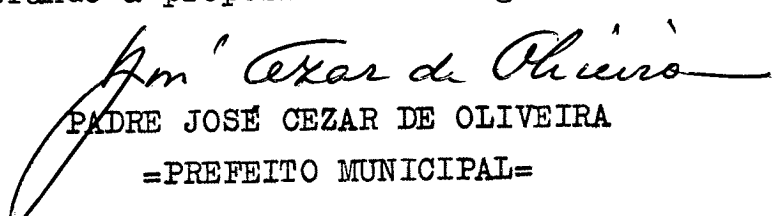
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº **939**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submetemos à deliberação de Vossas Excelências projeto de Lei, que trata da abertura de crédito no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com a finalidade de cobrir as despesas relativas ao fornecimento de alimentação aos servidores do D. A. E. E. , quando em serviço de retificação do Rio Juqueri.

O novo convênio a ser celebrado com o D. A. E. E. prevê a realização de mais 1.800 ms de retificação do Rio Juqueri, que necessita além dos serviços da draga, mais caminhões e pá carregadeira para ir preparando as margens para a mencionada retificação.

O valor do crédito será amparado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando a propositura de urgência.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 15/06/1976
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N. 1081/76

[07 DE JUNHO DE 1976]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

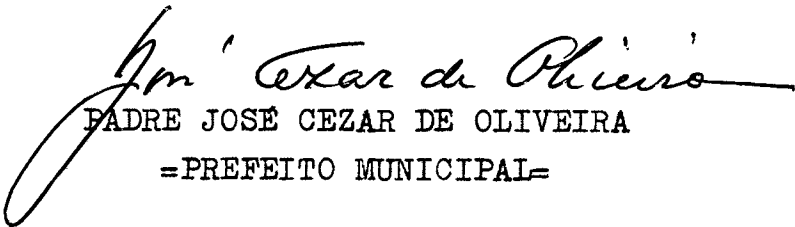
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a fornecer alimentação aos funcionários do Departamento de Águas e Energia Elétrica, em serviço de retificação do Rio Juqueri.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com a execução da presente Lei.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Junho de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

REC. 1
L. 11
*8 JUN 1976

As Comissões de 2ª
S. Sessões, 15/06/1976
Presidente
As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 08/06/76

Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 11/06/1976
Presidente



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 11 de 06, 1976.
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1081/76, DE AU- TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A presente propositura, autorizando a Prefeitura a fornecer alimentação aos funcionários do Departamento de Águas e Energia Elétrica que estão em serviço na retificação do Rio Juqueri, abre na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de cinquenta mil cruzeiros, destinado a ocorrer àquela despesa.

No mérito, é louvável essa iniciativa, pois esses funcionários, em sua maioria, encontram-se distantes de suas casas e não teriam condições de alimentar-se condignamente, além de ser uma forma de colaboração com o Estado e de agradecimento a esses funcionários pelo bom trabalho que estão fazendo nessa obra, que beneficiará em muito o nosso Município.

Tratando-se de matéria financeira, verificamos terem sido obedecidas as disposições do artigo 27, § 1º, item 1, da Lei Orgânica dos Municípios, bem como os artigos 42 e 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, já bem conhecidas dos senhores Vereadores.

Não há, pois, nenhum impedimento legal ou constitucional obstando sua aprovação.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1081/76.

Sala das Comissões, em 8 de Junho de 1976.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 11 de Junho, 1976

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1081/76, DE AU-
TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Trata o projeto em questão da abertura de um crédito especial, no montante de Cr\$50.000,00, destinado a ocorrer às despesas com o fornecimento de alimentação aos funcionários do Departamento de Águas e Energia Elétrica que prestam serviço na retificação do Rio Juqueri, em nosso Município.

Quanto ao mérito, é elogiável a iniciativa do senhor/ Prefeito, pois esses funcionários, que trabalham ativamente para a rápida conclusão dessa obra, que em muito beneficiará nosso Município, encontram-se distantes de suas casas e por isso teriam dificuldades / para alimentar-se condignamente, sendo ainda uma forma de colaboração ao Estado e, ao mesmo tempo, de agradecimento a esses funcionários pelo valioso serviço que está sendo realizado.

No tocante às despesas, para cobertura desse crédito/ são apontados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, pre visto por índices técnicos, meio perfeitamente hábil e legal.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1081/76.

Sala das Comissões, em 8 de Junho de 1976.

PRESIDENTE:

J. Pellon

RELATOR:

[Assinatura]

MEMBRO:

[Assinatura]



RECEBIDO
EM
*8 JUN 1976

0911

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

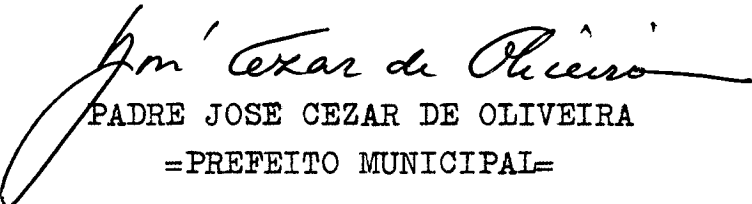
Ofício nº 658-76 - Em 07 de Junho de 1976.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Solicitamos outrossim, que o projeto - de Lei em tela seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.


PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.
MAURI GABRIELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS